

# COMDEMA

CAJAMAR

Ofício COMDEMA nº 004/2021

Cajamar, 01 de março de 2021.

## À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Assunto:** Correção da fórmula da Lei Complementar nº 186/2020 – “Tanque de retardo”

Prezados,

**Considerando** o papel do COMDEMA em zelar pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado;

**Considerando** que o COMDEMA possui o objetivo de assessorar a gestão da Política Municipal de Meio Ambiente, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais municipais; e

**Considerando** que foi suscitado pelo COMDEMA possível erro na fórmula do cálculo da Lei Complementar nº 186/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistemas de captação e retenção de águas pluviais, regulamenta o controle de microdrenagem urbana e dá outras providências, em especial do Art. 6º que trata do cálculo da vazão de despejo na rede pública; e

**Considerando** que na reunião ordinária de 03/02/2021 foi informado pela SMMDU que houve um erro de digitação na unidade da fórmula.

O **COMDEMA Cajamar**, por meio do presente ofício, solicita cordialmente à SMMDU que informe as medidas tomadas para a correção da fórmula, conforme elencado acima, bem como os possíveis prazos para regularização junto ao Legislativo Municipal.

Atenciosamente

Rita Mabarak

Presidente do COMDEMA

*Recebido em  
08/03/21  
Eclim*